



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

10 NOV. 2023

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Gilson da Silva Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Mensagem Justificativa nº 207/2023.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão para custear as despesas com o **1º Copa de Vôlei de Areia em Dupla de São Francisco do Guaporé/2023, com início previsto para novembro do ano em curso.**

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência "know how" na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, **nos termos regimentais aplicados.**

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, **10 de novembro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pre.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 207/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção - fomento, no exercício de 2023, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

§1º. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto de que trata o presente artigo serão para custear as despesas com o **1º Copa de Vôlei de Areia em Dupla de São Francisco do Guaporé/2023.**

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, categoria econômica 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, **10 de novembro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.sp.gov.br/assinado-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

